



**ESTADO DO TOCANTINS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
QUARTEL DO COMANDO GERAL**

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ENSINO E PESQUISA

CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL – CTOp/2011

EDITAL N.º 001/2011 – DIREP, de 02 de fevereiro de 2011.

O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS, nos termos dos art. 4º da Lei complementar nº 45, de 3 de abril de 2006, e considerando a necessidade de serviço especializado de operações aéreas, torna público a abertura de inscrições à seleção interna para ingresso ao Curso de Tripulante Operacional, mediante condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo seletivo será regido por este edital e executado pela Comissão designada pela portaria 001/2011 - DIREP.
- 1.2. A seleção das Praças do CBMTO para o CTOp/2011 compreenderá 02 (duas) etapas distintas e sucessivas e constituirá de exame médico, exame de avaliação física.
- 1.3. A seleção dos candidatos ao CTOp/2011, é para o preenchimento das vagas existentes do referido curso, não sendo mantido cadastro-reserva.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A MATRÍCULA NO CURSO

- 2.1. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições das funções;
- 2.2. Possuir, as praças, no mínimo comportamento classificado como “BOM”;
- 2.3. Não estar enquadrado em quaisquer das seguintes restrições:
 - 2.3.1. Preso(a) previamente ou flagrante delito, enquanto a prisão não for revogada;
 - 2.3.2. Condenado (a) à pena privativa de liberdade, durante o período de realização do curso;
 - 2.3.3. Condenado (a) à pena de suspensão de cargo ou função, prevista em Lei, durante o período de realização do curso;
 - 2.3.4. Respondendo a Sindicância ou IPM;
- 2.4. Cumprir as determinações deste edital;
- 2.5. Ter sido aprovado (a) em todas as fases do processo seletivo;
- 2.6. Estar classificado (a) dentro do número previsto de vagas;

3. DAS VAGAS

- 3.1. São destinadas 02 vagas ao CTOp/2011

4. DA INSCRIÇÃO DO CONCURSO

- 4.1. Período: 03 e 04 de fevereiro de 2011;
- 4.2. Horário: Expediente da Corporação;
- 4.3. Local de inscrição: Diretoria de Planejamento, Ensino e Pesquisa
- 4.4. A inscrição será feita pelo próprio (a) candidato (a) ou por procuração. A ficha de inscrição segue em anexo;
- 4.5. Taxa de inscrição: isenta;
- 4.6. Não serão aceitas inscrições por FAX ou E-MAIL.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1. No ato da inscrição o (a) candidato (a) deverá:
 - 5.1.1. Entregar a ficha de inscrição, publicado juntamente com este edital, totalmente preenchido, com o ciente do chefe imediato;
- 5.2. Será emitido no ato da inscrição o comprovante da mesma, devendo o (a) candidato (a) mantê-lo (a) consigo em todas as fases do concurso;
- 5.3. A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, os testes e a matrícula do (a) candidato (a), desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos testes ou nos documentos apresentados;
- 5.4. Antes de efetuar a inscrição, o (a) candidato (a) deverá certificar-se de que preencheu todos os requisitos exigidos para a participação no processo seletivo;
- 5.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), dispondo a Diretoria de Ensino do CBMTO do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a ficha de forma completa, correta e legível ou que fornecer dados comprovadamente inverídicos;
- 5.6. Não serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste edital.

6. DA INSCRIÇÃO POR PROCURAÇÃO

- 6.1. Será admitida à inscrição por terceiros mediante procuração do interessado, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do (a) candidato (a) e do descrito 5.1.1, as cópias desses documentos serão retidas;
- 6.2. O comprovante de inscrição será entregue ao procurador, depois de efetuada a inscrição;
- 6.3. O (A) candidato (a) inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador, arcando com as conseqüências de eventuais erros de seu representante no preenchimento da ficha de inscrição e em sua entrega.

7. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

7.1. Será aplicado, Exame Médico, Exame de Avaliação Física, conforme quadro de exames a seguir:

QUADRO DE EXAMES			
Prova Tipo	Especificações		Caráter
Exame Médico	Exame Específico	Exame Específico	Eliminatório
Exame de Avaliação Física	Corrida de 12 minutos, Flexão de braço, Flexão na barra e Flexão abdominal Natação Livre, Natação utilitária 200 m e Flutuação 15 minutos	Exame Específico	Classificatório e Eliminatório

7.2. DO EXAME DE AVALIAÇÃO FÍSICA

7.2.1. O Exame de Avaliação Física constará das provas: Corrida de 12 minutos, Flexão de braço, Flexão na barra e Flexão abdominal, Natação Livre, Natação utilitária 200 m e Flutuação 15 minutos;

7.2.1.1. TABELA DA CORRIDA DE 12 MINUTOS

PONTUAÇÃO	PERCURSO MASCULINO	PERCURSO FEMININO
5.0	2600 metros	2500
5.5	2650 metros	2550
6.0	2700 metros	2600
6.5	2750 metros	2650
7.0	2800 metros	2700
7.5	2850 metros	2750
8.0	2900 metros	2800
8.5	2950 metros	2850
9.0	3000 metros	2900
9.5	3050 metros	2950
10	3100 metros	3000

7.2.1.1.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;

7.2.1.1.2. O (A) candidato (a) deverá correr, até o tempo limite de 12 (doze) minutos, o percurso máximo possível em pista ou circuito de piso regular e plano;

7.2.1.1.3. Será dado apenas um sinal para início do exercício e outro para o final;

- 7.2.1.1.4. Admite-se a execução de trechos em qualquer ritmo, podendo até mesmo parar e depois prosseguir;
- 7.2.1.1.5. Não é permitido, ao candidato (a), deslocar-se em qualquer tempo no sentido contrário;
- 7.2.1.1.6. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (puxar, empurrar, etc);
- 7.2.1.1.7. Se o militar sair da pista antes do término do tempo, será apenas computada a distância já percorrida;
- 7.2.1.1.8. Após o sinal que representará o término da prova os candidatos deverão caminhar no sentido perpendicular a pista, não sendo permitido qualquer deslocamento que possa aumentar ou diminuir a distância percorrida, sob pena de desclassificação;
- 7.2.1.1.9. O uniforme para a realização deste teste será o 4ºA (com tênis);

7.2.1.2. TABELA DE FLEXÃO DE BRAÇO MASCULINO

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES MASCULINO
5.0	30
5.5	32
6.0	34
6.5	36
7.0	38
7.5	40
8.0	42
8.5	44
9.0	46
9.5	48
10	50

- 7.2.1.2.1. Apoio das mãos espalmadas de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;
- 7.2.1.2.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- 7.2.1.2.3. Membros inferiores estendidos e com as pontas dos pés unidas, tocando o solo;
- 7.2.1.2.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;
- 7.2.1.2.5. Durante a realização, o militar deverá manter o quadril alinhado com o restante do corpo;
- 7.2.1.2.6. Não há limite de tempo para a realização do exercício;
- 7.2.1.2.7. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 7.2.1.2.8. O uniforme para a realização deste teste será o 4ºA (com tênis).

7.2.1.3. TABELA DE FLEXÃO DE BRAÇO FEMININO

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES FEMININO
5.0	30
5.5	32
6.0	34
6.5	36
7.0	38
7.5	40
8.0	42
8.5	44
9.0	46
9.5	48
10	50

7.2.1.3.1. Apoio das mãos de frente sobre o solo e cotovelos estendidos;

7.2.1.3.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;

7.2.1.3.3. Os joelhos e a ponta dos pés tocando o solo;

7.2.1.3.4. Executar sucessivas flexões e extensões dos cotovelos ininterruptamente;

7.2.1.3.5. Não há limite de tempo para a realização do exercício;

7.2.1.3.6. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

7.2.1.3.7. O uniforme para a realização deste teste será o 4ºA (com tênis).

7.2.1.4. TABELA DE FLEXÃO NA BARRA MASCULINO

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES MASCULINO
5.0	7
5.5	8
6.0	9
6.5	10
7.0	11
7.5	12
8.0	13
8.5	14
9.0	15
9.5	16
10	17

7.2.1.4.1. Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;

7.2.1.4.2. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;

- 7.2.1.4.3. Os cotovelos deverão estar totalmente estendidos;
- 7.2.1.4.4. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;
- 7.2.1.4.5. O militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra, sem apoiá-lo;
- 7.2.1.4.6. O militar não poderá tocar com os membros inferiores qualquer parte dos suportes laterais da barra ou no solo;
- 7.2.1.4.7. Os membros inferiores deverão permanecer cruzados ou paralelos e não poderão servir de alavanca para o exercício, não sendo permitido qualquer balanceio do corpo;
- 7.2.1.4.8. Não há limites de tempo para a realização do exercício;
- 7.2.1.4.9. Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- 7.2.1.4.10. Se o militar, depois de dependurar na barra e antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhor firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- 7.2.1.4.11. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 7.2.1.4.12. O uniforme para a realização deste teste será o 4ºA (com tênis).

7.2.1.5. FLEXÃO NA BARRA FEMININO

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES FEMININO
5.0	10
5.5	11
6.0	12
6.5	13
7.0	14
7.5	15
8.0	16
8.5	17
9.0	18
9.5	19
10	20

- 7.2.1.5.1. Empunhar a barra com as mãos na posição de pronação;
- 7.2.1.5.2. Os cotovelos totalmente estendidos;
- 7.2.1.5.3. A distância entre as mãos deverá corresponder à largura da cintura escapular;
- 7.2.1.5.4. Deverá manter os pés unidos e apoiar apenas os calcanhares no solo;
- 7.2.1.5.5. Executar sucessivas flexões e extensões completas dos cotovelos;

- 7.2.1.5.6. A militar deverá manter o corpo numa posição diagonal, formando um ângulo de aproximadamente 45° (quarenta e cinco graus) com o solo, no momento final da execução do exercício;
- 7.2.1.5.7. A militar deverá ultrapassar o queixo da borda superior da barra sem tocá-la;
- 7.2.1.5.8. Não há limite de tempo para a realização do exercício;
- 7.2.1.5.9. Não será permitida a utilização de qualquer objeto para a realização do teste, tais como luvas, espumas, ou qualquer outro objeto que venha a facilitar a empunhadura na barra;
- 7.2.1.5.10. Se a militar, depois de dependurar na barra, antes de qualquer tentativa de executar a flexão, quiser enxugar a barra ou as mãos para melhorar firmá-las, poderá fazê-lo sem prejuízo para o exercício;
- 7.2.1.5.11. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;
- 7.2.1.5.12. O uniforme para a realização deste teste será o 4ºA (com tênis).

7.2.1.6. FLEXÃO ABDOMINAL

PONTUAÇÃO	REPETIÇÕES MASCULINO	REPETIÇÕES FEMININO
5.0	40	30
5.5	43	33
6.0	46	36
6.5	49	39
7.0	52	42
7.5	55	45
8.0	58	48
8.5	61	51
9.0	64	54
9.5	67	57
10	70	60

- 7.2.1.6.1. A execução será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;
- 7.2.1.6.2. Posição inicial em decúbito dorsal, joelhos flexionados, braços cruzados na altura do peito, de forma que a mão direita segure o ombro esquerdo e a mão esquerda o ombro direito, com apoio externo sobre o dorso dos pés;
- 7.2.1.6.3. O militar realizará flexões abdominais estendendo os quadris de maneira que os antebraços encostem nas coxas e no retorno que as escápulas toquem no solo;
- 7.2.1.6.4. Através de contração da musculatura abdominal, o avaliado adotará a posição sentada, permanecendo com os joelhos flexionados, sendo requisito para a execução correta do movimento que os antebraços encostem nas coxas;

7.2.1.6.5. No segundo momento o avaliado retornará à posição inicial até que toque o solo com as escápulas, completando um movimento, quando então poderá dar início a execução de novo movimento;

7.2.1.6.6. Não há tempo limite para a execução, desde que seja ininterrupto (sem parada para descanso);

7.2.1.6.7. No caso de execução do exercício que não seja conforme os parâmetros acima, a repetição não será computada;

7.2.1.6.8. O uniforme para a realização deste teste será o 4ºA (com tênis).

7.3. EXAMES ESPECÍFICOS

7.3.1. O Exame de Avaliação Específico constará das provas de: Natação utilitária (7.4.2), Natação Livre (7.4.3) e Flutuação (7.4.4), conforme tabelas abaixo.

7.3.2. TABELA DE NATAÇÃO UTILITÁRIA – 200 METROS

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
APTO	8 minutos	9 minutos

7.3.2.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino, observando as diferenças nos limites de tempo;

7.3.2.2. Nadar em qualquer estilo um percurso de 200m no tempo máximo de 08 minutos (masculino) ou 09 minutos (feminino).

7.3.2.3. Para a largada o candidato deverá estar no interior da piscina (apoiando-se na borda com impulso opcional) ou do Lago;

7.3.2.4. O local para aplicação do teste poderá ser piscina de 25metros, 50 metros, ou Lago;

7.3.2.5. É permitido o impulso na borda da piscina durante a execução da virada;

7.3.2.6. Durante a execução não é permitido o apoio nas bordas da piscina, eventuais paradas e/ou apoio na corda da raia;

7.3.2.7. Não é permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina;

7.3.2.8. O uso de acessórios como óculos ou toca é opcional, demais equipamentos não são permitidos;

7.3.2.9. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;

7.3.2.10. A composição do uniforme 4ºA para a execução do exercício será: calça de prontidão sem bombacho, cinto com fivela, camiseta meia manga, gandola;

7.3.2.11. As peças do uniforme a serem usadas no teste devem ser as adotadas pelo CBMTO, não sendo permitido o uso de peças de uniformes estranhas à corporação.

7.3.3. TABELA DE NATAÇÃO EM 20 MINUTOS

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
5.00	500 metros	450 metros
5.25	525 metros	475 metros
5.50	550 metros	500 metros
5.75	575 metros	525 metros
6.00	600 metros	550 metros
6.25	625 metros	575 metros
6.50	650 metros	600 metros
6.75	675 metros	625 metros
7.00	700 metros	650 metros
7.25	725 metros	675 metros
7.50	750 metros	700 metros
7.75	775 metros	725 metros
8.00	800 metros	750 metros
8.25	825 metros	775 metros
8.50	850 metros	800 metros
8.75	875 metros	825 metros
9.00	900 metros	850 metros
9.25	925 metros	875 metros
9.50	950 metros	900 metros
9.75	975 metros	925 metros
10	1000 metros	950 metros

- 7.3.3.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;
- 7.3.3.2. Nadar no tempo máximo de 20 minutos um mínimo de 500 metros, em qualquer estilo, para ser considerado apto. A classificação segue a tabela 7.4.3;
- 7.3.3.3. A aplicação do teste poderá ser realizada em piscina de 25 ou 50 metros ou Lago;
- 7.3.3.4. Para a largada o candidato deverá estar no interior da piscina apoiando-se na borda com impulso opcional;
- 7.3.3.5. É permitido o impulso na borda da piscina durante a execução das viradas;
- 7.3.3.6. Durante a execução não é permitido o apoio nas bordas da piscina, eventuais paradas e/ou apoio na corda da raia;
- 7.3.3.7. Não é permitido, após a largada, o toque no fundo da piscina;
- 7.3.3.8. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- 7.3.3.9. O uso de acessório como óculos ou toca é opcional, demais equipamentos não são permitidos;
- 7.3.3.10. Uniforme: Sunga Preta (masculino) e Maiô Preto e touca (feminino).

7.3.4. TABELA DO TESTE DE FLUTUAÇÃO

PONTUAÇÃO	MASCULINO	FEMININO
APTO	15 minutos	15 minutos

- 7.3.4.1. A execução do exercício será a mesma para os candidatos do sexo masculino e feminino;
- 7.3.4.2. O (A) candidato (a) deverá manter-se: nadando, tronco na posição vertical, sem deslocamentos laterais, à frente ou para trás;
- 7.3.4.3. O (A) candidato (a) deverá manter-se, durante todo o tempo, com a cabeça fora d'água, não sendo permitido sua submersão em momento algum;
- 7.3.4.4. O (A) candidato (a) deverá manter-se com a frente voltada para o avaliador, não sendo permitidos giros;
- 7.3.4.5. A cronometragem terá início após os candidatos estarem no interior da piscina ou do Lago e na posição correta;
- 7.3.4.6. Não é permitido, após o início da cronometragem, o toque no fundo da piscina ou do Lago;
- 7.3.4.7. Não é permitido dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- 7.3.4.8. Durante a execução não é permitido o apoio nas bordas da piscina e/ou apoio em outro candidato;
- 7.3.4.9. O uso de equipamentos e/ou acessórios gerais não é permitido;
- 7.3.4.10. Uniforme: Sunga Preta (masculino) e Maiô Preto touca (feminino).

7.4. EXAME MÉDICO

- 7.4.1. Será realizado conforme os parâmetros estabelecidos pela Junta de Inspeção de Saúde da PMTO. O exame médico avaliará a capacidade física e psicológica do candidato para a realização do CTOp;
- 7.4.2. O exame médico será de caráter eliminatório e irrecorrível;
- 7.4.3. A etapa de exame médico admissional consiste em avaliação, por meio de exames médicos de inspeção clínica e exames complementares, se necessário, para averiguar a aptidão física e mental do candidato;
- 7.4.4. O resultado do exame médico admissional será expresso com a indicação de "apto" ou "inapto", sendo que qualquer restrição será considerada como "inapto";

8. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

- 8.1. Os exames físico e específico terão caráter eliminatório (apto ou inapto) e classificatório;
- 8.2. O índice mínimo da pontuação para classificação do candidato será 5,0 (cinco) pontos em cada prova dos exames físico e específico. Aquele que não atingir o índice mínimo, conforme as tabelas deste edital, será considerado desclassificado;
- 8.3. As provas físicas de caráter eliminatório devem ser realizadas conforme o previsto neste edital. Aquele candidato que não atingir os parâmetros mínimos estabelecidos será considerado desclassificado;

- 8.4. Todas as observações inerentes aos testes, como: procedimentos de execução, tempo, uniforme, uso de equipamentos, etc, devem ser respeitadas. A não observância das mesmas acarretará na desclassificação do candidato;
- 8.5. Somente será permitida uma única tentativa na realização dos exames, não sendo dada uma segunda chance ao candidato que não conseguir atingir os índices mínimos, ou desejar realizar o teste novamente com intuito de melhorar a performance;
- 8.6. Os candidatos com dispensa médica, ou qualquer outro fator que impeça a realização dos testes físicos, não realizarão os referidos testes, sendo assim considerados desclassificados;
- 8.7. A classificação dos candidatos para o preenchimento das vagas seguirá a ordem da Média do Teste de Capacidade Física, o candidato com maior MF precede a vaga.
- 8.8. O critério de desempate da média final será a antiguidade;
- 8.9. Os exames médico e psicológico serão de caráter eliminatório, conforme os parâmetros estabelecidos neste edital, atestados através das juntas de inspeção de saúde da PMTO;
- 8.10. Somente realizarão os exames subseqüentes os candidatos considerados aptos dentro de cada etapa dos exames;
- 8.11. Serão matriculados no CTOp/2011 as Praças do CBMTO, que preencherem os requisitos previstos na seleção, obedecendo ao número de vagas previstas;

9. DO RECURSO:

- 9.1. Admitir-se-á recurso pelo candidato, uma única vez, contra:
 - 9.1.1. Resultado dos exames de Avaliação Física/Específica;
 - 9.1.2. Resultado Final da classificação.
- 9.2. O recurso deverá ser interposto, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados no Boletim Geral da Corporação, ou da divulgação do resultado pela DIREP, o que ocorrer primeiro, devendo ser encaminhado diretamente ao presidente da Comissão que fornecerá as informações necessárias ao Diretor de Ensino do CBMTO para decisão e pleito.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 10.1. Os (As) candidatos (as) poderão obter informações referentes ao processo seletivo na DIREP (3218-4713);
- 10.2. O presente edital é válido para preencher somente as vagas do Curso de Tripulante Operacional 2011, não sendo mantido cadastro de reserva;
- 10.3. O presente edital terá validade de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação;
- 10.4. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) em todos os exames e classificados dentro do número de vagas previstas no edital, serão matriculados no CTOp 2011.

- 10.5. O(A) candidato(a) aprovado em todas as etapas do concurso, classificado para cursar, e que posteriormente for constatado alguma irregularidade na documentação apresentada no ato da inscrição, não terá sua matrícula efetivada, ou se já estiver matriculado será desligado do curso;
- 10.6. O Curso de Tripulante Operacional 2011 será realizado em conformidade com o Regulamento dos Preceitos Comuns aos Estabelecimentos de Ensino do CBMDF e pela Norma Regulamentadora do curso;
- 10.7. A inscrição do (a) candidato (a) implicará na aceitação das normas para o processo seletivo neste edital;
- 10.8. Os casos omissos no presente edital serão examinados pelo Presidente da Comissão de Seleção, Diretor de Ensino e em última instância, pelo Comandante Geral do CBMTO.

11. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA	HORÁRIO	LOCAL
INSCRIÇÕES	03 e 04 de fevereiro	Expediente Adm. do CBMTO	DIREP
Apresentação do Exame Médico	07 de fevereiro	08h00	1° BBM
Flexão de barra, Corrida 12', Flexão abdominal e Flexão de braço	07 de fevereiro	08h30	1° BBM
Natação e Flutuação	07 de fevereiro	14h00	1° BBM
Natação Utilitária /	08 de fevereiro	08h00	1° BBM
Resultado do Exame Físico	09 de fevereiro	18:00 h	1° BBM
Resultado final do concurso	14 de março	-	Publicação em Boletim Geral da corporação
Apresentação para o CTOp/2011	08 de abril	14:00 h	GAvOp/DF

- 11.1. Os candidatos deverão comparecer sempre 30 (trinta) minutos antes do horário de início de cada Exame;
- 11.2. O candidato classificado dentro do número de vagas do CTOp/2011 deverá apresentar-se, impreterivelmente, às 14:00 horas do dia 08 de Abril 2011, com uniforme 3°A, no 1° Esquadrão do Grupamento de Aviação Operacional.

HERACLIDES PEREIRA FILHO – CEL QOBM.
Comandante Geral

FICHA DE INSCRIÇÃO

CURSO DE TRIPULANTE OPERACIONAL			
LOCAL DO CONCURSO	DATA DO INÍCIO DO CONCURSO	N.º DA INSCRIÇÃO	TURMA
CBMTO	03/02/2011	[] [] []	CTOp2011

DADOS PESSOAIS

NOME		NOME DE GUERRA	
POSTO/GRADUAÇÃO	SIAPE		UNIDADE DE ORIGEM
CPF	REGISTRO GERAL		ÓRGÃO EXPEDIDOR
DATA DE NASCIMENTO	ESCOLARIDADE	NATURALIDADE	
ESTADO CIVIL	NOME DO CONJUGUE		
FONE RESIDENCIAL	FONE CELULAR	FONE TRABALHO	
ENDEREÇO			
DATA DA INCORPORAÇÃO		DATA DA ÚLTIMA PROMOÇÃO	
E-MAIL			
EM CASO DE ACIDENTE AVISAR:			

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE PELAS INFORMAÇÕES

DATA: _____ DE FEVEREIRO DE 2011.	ASSINATURA E MATRÍCULA DO MILITAR: _____
-----------------------------------	--

PARA PREENCHIMENTO DO CHEFE IMEDIATO

COMPORTAMENTO DO MILITAR	RESULTADO DO ÚLTIMO TAF (COPIA EM ANEXO): <div style="text-align: right;">() APTO () INAPTO</div>
ESTÁ SUB JUDICE: <div style="text-align: left;">() SIM () NÃO</div>	EM: ____/____/____ <div style="text-align: right;">Ass. Do Chefe Imediato</div>

PARA PREENCHIMENTO DA COMISSÃO

INSCRITO EM: _____ DE FEVEREIRO DE 2011.	ASSINATURA E MATRÍCULA DO MILITAR da COMISSÃO: _____
--	--

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO N.º:

[]	[]	[]
-----	-----	-----

NOME		
POSTO/GRADUAÇÃO	MATRÍCULA	OBM DE ORIGEM
COMISSÃO EM: _____ DE FEVEREIRO DE 2011.	ASSINATURA E MATRÍCULA DO MILITAR DA COMISSÃO: _____	